

# Saulo propõe opção por fundo de garantia equivalente à estabilidade

SÃO PAULO — Para o Consultor Geral da República, Saulo Ramos, a solução para o impasse entre os interesses dos trabalhadores e os dos empresários criado com a aprovação da estabilidade no emprego pela Comissão de Sistematização seria permitir a opção entre a estabilidade e a indenização formada por fundo de garantia economicamente equivalente. Saulo classifica sua idéia de "ovo de Colombo", por considerá-la uma solução simples e política, que contentaria as duas partes.

Mas, segundo Saulo, se a Constituição estabelecer outro tipo de indenização para demissões que não seja o Fundo de Garantia, a lei ordinária que regulamenta o FGTS estará automaticamente revogada e outra lei terá de ser feita para regulamentar a forma de indenização. Se o FGTS for mantido, haverá contradição entre os conceitos de estabilidade e de fundo de garantia, que foi criado exatamente para compensar a não estabilidade.

— O Fundo de Garantia é um bom instrumento, mas precisa ser aperfeiçoado, e isso deve ser feito justamente no momento em que estamos tentando aperfeiçoar a ordem jurídica — disse.

Saulo lembrou que os tribunais do



Saulo quer acabar com impasse

trabalho e mesmo o Tribunal Superior do Trabalho lamentam que o FGTS seja um instrumento juridicamente equivalente à estabilidade, mas não em termos econômicos, porque a correção dos valores deposita-

dos não acompanha o valor real dos salários. Em sua opinião, o problema seria sanado se a Constituição estabelecesse que a diferença seja paga pela empresa.

Saulo criticou ainda as condições em que a demissão poderá ser feita, nas formas aprovadas pela Comissão de Sistematização, citando especificamente a permissão de demissões quando a empresa sofrer dificuldades econômicas intransponíveis. Para ele, é preciso definir esse item, porque uma empresa pode alegar dificuldades econômicas pela simples recusa de um banco de lhe conceder empréstimo.

Saulo também reprovou a realização de qualquer campanha política em 1988, que, em sua opinião, poderia causar graves prejuízos, pois haverá necessidade de adequar as leis ordinárias em vigor à nova Constituição.

Segundo ele, quando uma nova Constituição é promulgada, todas as leis ordinárias que conflitam com o disposto na Carta precisam ser modificadas. No seu entender, o projeto aprovado pela Comissão de Sistematização mostra que haverá vários pontos conflitantes.

Saulo cita como exemplo as leis

que regulamentam a proteção à família. A atual Constituição diz, no artigo 175, que os poderes públicos devem proteger a família constituída pelo casamento, o que gerou nas leis ordinárias definições como as de filho legítimo, ilegítimo e natural. Se na futura Constituição não for especificado que a proteção deve ser dada quando a família for constituída por casamento, toda a legislação ordinária a respeito terá que ser modificada.

Para o Consultor Geral da República, esse trabalho exigirá toda a concentração dos congressistas, o que não será possível se houver campanha eleitoral no próximo ano. — Por isso o Presidente Sarney não quer nem ouvir falar em campanhas em 88 — disse.

Saulo comentou ainda a tese defendida pelo Líder do PMDB na Constituinte, Senador Mário Covas, de reduzir o mandato do Presidente para quatro anos. Dizendo-se a favor da legalidade, Saulo lembrou que a atual Constituição estabelece mandato presidencial de seis anos e de oito para os Senadores. Portanto, afirmou, não seria lógico mudar apenas a duração do mandato presidencial, o que só se explicaria como fruto de uma campanha contra Sarney.